



PROCESSO N.º 398/10

PROTOCOLO N.º 10.153.333-6

PARECER CEE/CEB N.º 748/10

APROVADO EM 04/08/10

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL PAULO FREIRE - ENSINO  
FUNDAMENTAL E MÉDIO

MUNICÍPIO: FOZ DO IGUAÇU

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental -  
Fase II e Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e  
Adultos, presencial.

RELATOR: MARIA LUIZA XAVIER CORDEIRO

## I - RELATÓRIO

### 1. Histórico

Pelo Ofício n.º 811/10-GS/SEED , de 24 de março de 2010, a Secretaria de Estado da Educação encaminhou a este Conselho o expediente protocolado em 03 de novembro de 2010, do Colégio Estadual Paulo Freire - Ensino Fundamental e Médio, do Município de Foz do Iguaçu, pelo qual a direção do referido estabelecimento de ensino, jurisdicionado ao NRE de Foz do Iguaçu mantido pelo Governo do Estado do Paraná, solicita renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental - Fase II e Ensino Médio, na Modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial, a partir do início do ano de 2009 (fls. 228).

A Resolução SEED n.º 189/08 autorizou o funcionamento do Ensino Fundamental - Fases I, II e Ensino Médio, na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos, com implantação simultânea, por 2 (dois) anos, a partir do início do ano de 2006, e reconheceu, automaticamente, o Ensino Fundamental e Médio (Parágrafo único do art. 17, da Deliberação CEE n.º 8/00-CEE/PR), (fls. 12).

O Parecer n.º 90/08-CEE/PR, de 5 de março de 2008, prorrogou por 1 (um) ano, excepcionalmente, o prazo para a renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental e Médio - EJA, presencial, implantados em 2006, na Rede Estadual de Ensino.



PROCESSO N.º 398/10

## 2. Dados Gerais do Curso.

- Modalidade de Educação de Jovens e Adultos: Ensino Fundamental - Fase II e Ensino Médio, presencial.

- Regime de Funcionamento: presencial, organizado de forma individual e coletiva.

- Horário de funcionamento: preferencialmente no período noturno, podendo atender no período vespertino e/ou matutino.

- Forma de Atendimento: organização coletiva e individual.

- A frequência na organização individual é 100% (cem por cento) em sala de aula e para a organização coletiva, a frequência mínima é de 75% (setenta e cinco por cento).

## 3. Sistema de Avaliação

O Sistema de Avaliação está descrito às folhas 165/170.

## 4. Organização Curricular

Os componentes curriculares estão organizados por disciplinas, sendo permitido o ingresso de (01) uma a (04) quatro disciplinas, concomitantemente, no Ensino Fundamental - Fase II, com carga horária mínima de 1.210 (mil, duzentas e dez) horas (fls. 28) e no Ensino Médio, com carga horária de 1.200 (mil e duzentas) horas (fls. 29), conforme matrizes curriculares a seguir:



PROCESSO N.º 398/10

**Ensino Fundamental - FASE II**

<b>MATRIZ CURRICULAR</b>		
<b>EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS</b>		
<b>ENSINO FUNDAMENTAL – FASE II</b>		
ESTABELECIMENTO: Colégio Estadual Paulo Freire		
ENTIDADE MANTENEDORA: Governo do Estado do Paraná		
MUNICÍPIO: Foz do Iguaçu		NRE: Foz do Iguaçu
ANO DE IMPLANTAÇÃO: 1º sem./ 2007		FORMA: Simultânea
CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO: 1440/1452 HORAS-AULA ou 1200/1210 HORAS		
<b>DISCIPLINAS</b>	<b>Total de horas</b>	<b>Total de horas/aula</b>
LÍNGUA PORTUGUESA /	226	272
ARTES /	54	64
LEM – INGLÊS /	160	192
EDUCAÇÃO FÍSICA /	54	64
MATEMÁTICA /	226	272
CIÊNCIAS NATURAIS /	160	192
HISTÓRIA /	160	192
GEOGRAFIA /	160	192
ENSINO RELIGIOSO *	10	12
<b>TOTAL</b>	<b>1200/1210</b>	<b>1440/1452</b>



PROCESSO N.º 398/10

**Ensino Médio**

MATRIZ CURRICULAR EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS <b>ENSINO MÉDIO</b>		
ESTABELECIMENTO: Colégio Estadual Paulo Freire		
ENTIDADE MANTENEDORA: Governo do Estado do Paraná		
MUNICÍPIO: Foz do Iguaçu NRE: Foz do Iguaçu		
ANO DE IMPLANTAÇÃO: 1º Sem/2007 FORMA: Simultânea		
CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO: 1440 H/A ou 1200 HORAS		
DISCIPLINAS	Total de horas	Total de horas/aula
LÍNGUA PORT. E LITERATURA	174	208
LEM – INGLÊS	106	128
ARTE	54	64
FILOSOFIA	54	64
SOCIOLOGIA	54	64
EDUCAÇÃO FÍSICA	54	64
MATEMÁTICA	174	208
QUÍMICA	106	128
FÍSICA	106	128
BIOLOGIA	106	128
HISTÓRIA	106	128
GEOGRAFIA	106	128
<b>TOTAL</b>	<b>1200</b>	<b>1440</b>
<b>Total de Carga Horária do Curso</b> <b>1200 horas ou 1440 h/a</b>		



PROCESSO N.º 398/10

## 5. Corpo Docente

### Ensino Fundamental e Médio

DOCENTE	DISCIPLINA	LICENCIATURA/HABILITAÇÃO
Elizete de Souza Peixe	Língua Portuguesa (Ensino Fundamental e Médio)	Letras – Português
Daniela Judite Sabadin	Arte (Ensino Fundamental e Médio)	Educação Artística – Artes Plásticas
Nelson Pereira de Lima	Inglês (Ensino Fundamental e Médio)	Letras – Português/Inglês
Mario Sergio Rodrigues	Educação Física	Educação Física
Odacir Lourenço	Matemática	Matemática
Edinaldo dos Santos	Ciências	Ciências
Elisângela de Souza Fernandes	História (Ensino Fundamental e Médio)	História
Michelle Fernandes	Geografia (Ensino Fundamental e Médio)	Geografia
* Elaine Cristina Pinheiro	Filosofia	Pedagogia
Gilzemara Ortiz Alves	Sociologia	Ciências Sociais
Daniele Bulow	Educação Física	Educação Física
Sandro Miguel Schindler	Matemática	Matemática
Francisco Antônio Canzi	Química	Química
* Elisabeth Camatti Vendrame	Física	Matemática (comprovou 120 horas na disciplina de Física)
Liliane Zarke	Biologia	Ciências Biológicas

\* Profissional não comprovou habilitação específica para a disciplina de Sociologia e Física. Ressalte-se à instituição de ensino, que conforme Deliberação nº 03/08-CEE/PR, art. 6º, a mantenedora terá prazo até 2012, para que a disciplina de Sociologia seja ministrada, exclusivamente, por professor licenciado na mencionada disciplina.

## 6. Recursos Físicos e Materiais

Os recursos físicos, pedagógicos e materiais, estão descritos às fls. 15, 22/24, 26, 101, 208/222, 181, 104/153.

O Laudo do Corpo de Bombeiros e Vigilância Sanitária possui ressalvas. A Direção do Colégio enviou pedido à SUD/SEED através do protocolado 09.736.265-3 para que sejam tomadas as devidas providências.



PROCESSO N.º 398/10

### 7. Comissão Verificadora

A Comissão Verificadora, designada pelo Ato Administrativo n.º 269/09, do NRE de Foz do Iguaçu, constatou *in loco* a existência das condições para o regular funcionamento da instituição de ensino, bem como da Proposta Pedagógica adequada à Deliberação n.º 14/99-CEE/PR e do Regimento Escolar atendendo às exigências da Deliberação n.º 16/99-CEE/PR e foi de parecer favorável à renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental - Fase II e Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial (fls. 191).

### II - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto e considerando o Laudo Técnico da Comissão Verificadora do NRE Foz do Iguaçu e o Parecer n.º 559/10-CEF/SUDE/SEED, esta relatora é favorável à renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental - Fase II e Ensino Médio, na Modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial, pelo prazo de 4 (quatro) anos (Parágrafo único do art. 16, da Del. n.º 06/05-CEE/PR), a partir do início do ano de 2009, do Colégio Estadual Paulo Freire - Ensino Fundamental e Médio, do Município de Foz do Iguaçu, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, (fls. 225).

Alerta-se que foi alterada pelo Parecer CEE/CEB n.º 219/09, aprovado em 04/06/09, a nomenclatura da disciplina de Artes, do Ensino Fundamental, para **Arte**. Deve, portanto, a instituição de ensino fazer a devida adequação.

Determina-se à mantenedora que, em caráter de urgência, tome as providências relativas ao laudo do Corpo de Bombeiros e licença sanitária, conforme protocolo n.º 09.736.265-3, bem como à indicação de docentes com habilitação específica para a disciplina de Física.

A oferta das Ações Pedagógicas Descentralizadas - APED's deve estar condicionada ao cumprimento do Parecer n.º 289/09-CEE/PR, de 3 de julho de 2009, após manifestação do CEE/PR.

O Processo deverá ser encaminhado à origem para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.



**ESTADO DO PARANÁ**  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N.º 398/10

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica aprova, por unanimidade, o Voto da Relatora.  
Curitiba, 04 de agosto de 2010.

Romeu Gomes de Miranda  
Presidente do CEE

Maria Luiza Xavier Cordeiro  
Presidente da CEB